



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 45/2023
Proc. 9079623110000643.000005/2023-21

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 57, inciso II*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **01 de agosto de 2024** até **01 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTES FUTUROS

Fica resguardada à **CONTRATADA** o direito de pleito de repactuação e reajustes econômico-financeiros, nos termos já disciplinados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 11 de junho de 2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDI CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal
CONTRATADA

